

ERRATA REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

FOI EXCLUÍDA A ALÍNEA f) DO NO ÍTEM 8.6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

f) Para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa, deverá ser apresentado atestado firmado por órgão público ou por empresa privada, e registrado no CREA ou CAU, comprovando haver a empresa licitante executado obras de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a da presente licitação, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

Atenciosamente,

Donato Tavares de Souza
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Mat. 6757